



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

SISTEMÁTICA 2008

**MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE ENGENHARIA –
SANEAMENTO BÁSICO**

Ação 1: 10TB Elaboração de projetos de saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes. (CFP: 17.512.1036.10TB)

Ação 2: 1P95 Apoio à elaboração de projetos de saneamento em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes. (CFP: 17.512.1136.IP95).

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ministro:

MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA

Chefe de Gabinete:

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

Secretário-Executivo:

RODRIGO JOSÉ PEREIRA-LEITE FIGUEIREDO

Secretária Nacional de Habitação:

INÊS DA SILVA MAGALHÃES

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

Secretário Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana:

LUIZ CARLOS BUENO DE LIMA

Secretária Nacional de Programas Urbanos - Substituto:

BENNY SCHASBERG

SUMÁRIO

PARTE I – APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	4
1 APRESENTAÇÃO	4
2 OBJETIVO	4
3 DIRETRIZES GERAIS	4
4 ORIGEM DOS RECURSOS.....	5
5 QUEM PODE PLEITEAR OS RECURSOS	5
6.1 CONTRAPARTIDA.....	5
6.2 ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	5
PARTE II – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	7
7 AÇÕES	7
AÇÃO 1: Elaboração de projetos de saneamento nas bacias receptoras da integração com o Rio São Francisco, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes. (CFP: 17.512.1036.10TB) – Programa Integração de Bacias Hidrográficas	7
AÇÃO 2: Apoio à elaboração de projetos de saneamento em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes. (CFP: 17.512.1136.006L) – Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana	7
7.1 FINALIDADE	7
7.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS	7
7.3) MODALIDADES E PRODUTOS.....	10
ANEXO I.....	16
ANEXO II.....	20
ANEXO III.....	21

PARTE I – APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1 APRESENTAÇÃO

O apoio à elaboração ou atualização dos projetos para construção e/ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos, com vistas à universalização dos serviços na área urbana dos municípios elegíveis, torna possível a promoção e a priorização do atendimento das demandas por saneamento ambiental no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Este manual foi elaborado para apresentar aos Estados, Distrito Federal e Municípios os fundamentos técnicos das ações 17.512.1036.10TB - Elaboração de projetos de saneamento nas bacias receptoras da integração com o Rio São Francisco, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes; e 17.512.1136.006L - Apoio à elaboração de projetos de saneamento em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes, quando operado com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

São elegíveis para esta iniciativa os Municípios com população superior a 50 mil habitantes, com prioridade para os localizados na Calha do Rio São Francisco¹, e nas Bacias do Nordeste Setentrional. No entanto, admite-se elaboração de projetos para Municípios com população inferior a 50 mil habitantes, desde que estejam organizados sob a forma de consórcio público, cuja população total seja superior a 150 mil habitantes.

2 OBJETIVO

Promover a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos urbanos, tendo em vista a universalização dos serviços na área urbana.

3 DIRETRIZES GERAIS

- 3.1) Sistemas ou componentes de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos urbanos com contrato de concessão para operação e/ou prestação dos serviços firmados com empresa em que o poder público não detenha a maioria das ações com direito a voto não são passíveis de apoio.
- 3.2) Comprovação de alimentação regular e contínua do Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SNIS, sempre que o município/estado houver sido solicitado.
- 3.3) Os projetos apoiados deverão ser elaborados com o intuito de universalizar os serviços de saneamento na área urbana dos municípios, obedecendo às expansões urbanísticas previstas e as projeções populacionais estudadas.

¹ Calha do Rio São Francisco: Municípios cujo território está localizado às margens do tributário principal do Rio São Francisco.

4 ORIGEM DOS RECURSOS

- 4.1) Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 4.2) Contrapartida dos estados, Distrito Federal e municípios.
- 4.3) Outras fontes que vierem a ser definidas.

5 QUEM PODE PLEITEAR OS RECURSOS

O Chefe do Poder Executivo dos Estados ou municípios ou seu representante legal, de acordo com lista constante no **ANEXO I**².

- a) municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes – Ação 1
- b) municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes – Ação 2

6.1 CONTRAPARTIDA

Observar as orientações e os percentuais estabelecidos no **Manual de Instruções para Contratação e Execução 2008**, elaborado pelo Ministério das Cidades.

6.2 ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.2.1 Atendimento à população urbana, conferindo-se prioridade ao atendimento às propostas que:

- a) Para projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário - atendam população residente em municípios que:
 - ✓ estejam localizados na Bacia do Rio São Francisco ou nas Bacias do Nordeste Setentrional;
 - ✓ apresentem maior Coeficiente de Mortalidade Infantil;
 - ✓ apresentem menores índices de cobertura de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
 - ✓ estejam em situação de calamidade pública oficialmente reconhecida;
- b) Para projeto de drenagem urbana e saneamento integrado – atendam população residente em municípios que:

² Além dos municípios constantes do ANEXO I, podem ser incluídos os municípios que façam parte de consórcios públicos com população superior a 150 mil habitantes.

- ✓ estejam localizados em Regiões Metropolitanas em risco ou críticas, conforme definido no Plano de Ação em Habitação e Saneamento em Regiões Metropolitanas, elaborado pelo Ministério das Cidades em dezembro de 2003;
 - ✓ estejam sujeitos a enchentes recorrentes, conforme relação preparada anualmente pela Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional;
 - ✓ apresentem maior Coeficiente de Mortalidade Infantil;
 - ✓ estejam em situação de calamidade pública oficialmente reconhecida;
- c) Para projeto de resíduos sólidos urbanos – atendam população residente em municípios que:
- ✓ estejam localizados em Regiões Metropolitanas em risco ou críticas, conforme definido no Plano de Ação em Habitação e Saneamento em Regiões Metropolitanas, elaborado pelo Ministério das Cidades em dezembro de 2003;
 - ✓ a prestação dos serviços de coleta, tratamento ou disposição final de resíduos sólidos urbanos esteja organizada sob a forma de consórcios públicos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.107/2005;
 - ✓ apresentem maior Coeficiente de Mortalidade Infantil;
 - ✓ Possuam Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público para equacionamento e regularização da prestação dos serviços urbanos de resíduos sólidos urbanos;
- d) atendam população residente em áreas sujeitas a fatores de risco, insalubridade ou degradação ambiental;
- e) atendam comunidades que apresentem características de desenvolvimento humano insatisfatórias, ainda que localizadas em municípios não enquadráveis nos incisos anteriores;
- f) preveja a execução de trabalho sócio-ambiental junto às famílias beneficiárias, voltado para a melhoria da qualidade de vida e/ou geração de trabalho e renda em associação às obras e serviços.

PARTE II – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

7 AÇÕES

AÇÃO 1: Elaboração de projetos de saneamento nas bacias receptoras da integração com o Rio São Francisco, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes. (CFP: 17.512.1036.10TB) – Programa Integração de Bacias Hidrográficas

AÇÃO 2: Apoio à elaboração de projetos de saneamento em municípios de regiões metropolitanas, de regiões integradas de desenvolvimento econômico, municípios com mais de 50.000 habitantes ou integrantes de consórcios públicos com mais de 150.000 habitantes. (CFP: 17.512.1136.006L) – Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana.

Para efeito da aplicação do limite populacional inserido no título das ações, será considerada a população total estimada do município para 2007, definida pela Fundação IBGE.

7.1 FINALIDADE

Essas ações de engenharia apóiam a elaboração de estudos e projetos com o objetivo de universalizar os serviços de saneamento básico no país.

7.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- 7.2.1) Estas ações não contemplam a execução de obras, nem a aquisição de equipamentos;
- 7.2.2) O Estudo de Concepção e o Projeto Básico constituem-se na primeira etapa para definição dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos a serem implantados. Os trabalhos da Contratada deverão contemplar todos os pormenores que possibilitem com clareza, a contratação dos detalhamentos dos projetos executivos para a execução posterior das obras correspondentes;
- 7.2.3) Diretrizes e parâmetros não definidos neste Manual, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório dos projetos, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos e, se necessário, serão complementados ao longo da elaboração dos mesmos, após a emissão das ordens de serviços envolvendo a Equipe de Fiscalização da contratante e a Equipe da Contratada;
- 7.2.4) Dadas as características semelhantes das localidades, a Contratada deverá buscar a padronização das unidades operacionais a serem projetadas;
- 7.2.5) Também, deverão ser buscadas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade

de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infra-estrutura de saneamento básico a ser disponibilizada para a comunidade. Pretende-se que a receita a ser gerada nessas localidades possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos;

- 7.2.6) Os Estudos de Concepção, o Projeto Básico e o Projeto Executivo a serem desenvolvidos, além de atender aos propósitos de definir as concepções dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos das cidades estabelecidas neste Manual, deverão ser conduzidos também com o fim de apoiar a elaboração em outra etapa, dos Planos Municipais de Saneamento, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007;
- 7.2.7) Os Estudos de Concepção, Projetos Básicos e Projetos Executivos deverão estar em consonância com o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – Projeto Básico Ambiental – PBA, Parte C – Item 31 – Programa de Apoio a Redução de Perdas no Sistema de Abastecimento Público e Estímulo ao de Água nas Bacias Receptoras, e Item 32 – Programa de Apoio ao Saneamento Básico, contidos no **ANEXO II**;
- 7.2.8) Compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Municipal de Saneamento, com o Plano de Bacia hidrográfica e Planos de Desenvolvimento Regional, quando existentes. Na inexistência do Plano Diretor Municipal ou equivalente, o empreendimento deve se enquadrar nas perspectivas do município quanto ao uso e ocupação do solo urbano;
- 7.2.9) Os Estudos de Concepção, os Projetos Básicos e Projetos Executivos deverão ser elaborados para cada cidade separadamente, configurando-se para cada uma, um conjunto completo dos trabalhos, salvo nos casos de consórcio público;
- 7.2.10) Os projetos devem ser elaborados para dar plena funcionalidade às obras e aos serviços propostos que deverão reverter-se, ao seu final, em benefícios imediatos à população. No caso de projetos de obras de grande porte, executadas em etapas, deve-se assegurar a funcionalidade plena de cada etapa;
- 7.2.11) Deve-se zelar para a adoção de soluções técnicas que objetivem ganhos de eficiência e promovam a redução de custos de instalação, operação e manutenção;
- 7.2.12) Utilização preferencial de mão-de-obra e de micros, pequenas e médias empresas locais, sem prejuízo do atendimento da lei de licitações;
- 7.2.13) Nos casos de Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água:
 - a) o projeto deve definir o manancial abastecedor e a alternativa de tratamento, com prioridade para utilização do manancial subterrâneo sempre que possível e viável;
 - b) os projetos de implantação ou ampliação de rede devem incluir ligações domiciliares e hidrômetros, em unidades habitacionais de baixa renda;
 - c) os projetos devem assegurar compatibilidade entre a ampliação da rede e a unidade de tratamento;

- d) os projetos que incluam captação subterrânea deverão apresentar testes de vazão do poço e prever tratamento adequado, no mínimo com desinfecção;
- e) para as áreas de favelas, adensadas, com terrenos íngremes e solo impermeável, a distribuição de água pode ser feita sobre telhados ou sobre o terreno com a devida proteção.

7.2.14) Nos casos de Elaboração de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário:

7.2.14.1) Sistemas de disposição final coletiva:

- a) os projetos de rede coletora devem prever a execução de ligações domiciliares;
- b) os projetos de implantação ou ampliação de rede coletora podem prever a construção de instalações hidráulico-sanitárias domiciliares, em residências de baixa renda e desprovidas de instalações adequadas, incluindo a solução de tratamento;
- c) os projetos devem adotar sistemas tipo separador absoluto.

7.2.15) Nos casos de Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana:

- a) Compatibilidade com a infra-estrutura de drenagem urbana existente no município e a integração com as diretrizes do Comitê da Bacia Hidrográfica local, se existente;
- b) Os projetos devem levar em consideração o manejo sustentável de águas pluviais, contemplando intervenções estruturais voltadas à redução das inundações e melhoria das condições de segurança sanitária, patrimonial e ambiental dos municípios. As intervenções estruturais consistem em obras que devem privilegiar a redução, o retardamento e o amortecimento do escoamento das águas pluviais. Estas intervenções incluem: reservatórios de amortecimento de cheias, adequação de canais para a redução da velocidade de escoamento sistemas de drenagem por infiltração, implantação de parques lineares, recuperação de várzeas, renaturalização de cursos de água, entre outras modalidades previstas no Manual do Programa Drenagem Urbana Sustentável de 2008;
- c) Os projetos que vislumbram obras convencionais de galerias de águas pluviais e de canalização, que aceleram o escoamento, devem prever medidas mitigadoras que privilegiem a redução, o retardamento e o amortecimento do escoamento das águas pluviais, conforme citado no item b, e que anulem o impacto gerado;
- d) Os projetos de drenagem devem primar pela plena funcionalidade, prevendo o adequado tratamento superficial da área drenada e do direcionamento do fluxo de água;
- e) O objeto principal das propostas de projetos deve ser drenagem urbana ou manejo de águas pluviais;
- f) Os projetos devem prever, como integrante do custo da obra, orçamento para os cadastros técnicos da obra "as built" ou "como construído".

7.2.16) Nos casos de Elaboração de Projetos de Resíduos Sólidos Urbanos:

- a) Construção participativa de soluções de geração de renda para catadores, observada a necessidade de planejar a sua implantação plena antes do encerramento das atividades do lixão ou bota fora;
- b) Operação preferencial das unidades de manejo de resíduos recicláveis por associações ou cooperativas de catadores, legalmente constituídas, conforme disposto na Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007.
- c) MDL – prever soluções para geração de energia e aproveitamento de gases e tratamento de efluentes nos termos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

7.2.17) Em casos especiais admite-se a elaboração de projetos de urbanização de assentamentos precários, incluídas a construção de moradias desde que comprovada a necessidade de remoção de pessoas para a implantação de empreendimentos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana³.

7.2.18) Além das Diretrizes Específicas propostas neste documento é aconselhável a observância às orientações contidas nos seguintes Termos de Referências e apresentados no **ANEXO III**:

- Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos para os Sistemas de Esgotamento Sanitários de Municípios da Bacia do Rio São Francisco;
- Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos para os Sistemas de Abastecimento de Água de Municípios da Bacia do Rio São Francisco;
- Termo de Referência para a Implantação da Política Pública para a Reestruturação Institucional da Prestação de Serviços de Manejo e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

7.3) MODALIDADES E PRODUTOS

7.3.1) MODALIDADES

Essas ações serão implementadas por meio da elaboração de projetos nas seguintes modalidades:

- a) Estudos de concepção
- b) Projetos Básicos
- c) Projetos Executivos
- d) Projetos de Desenvolvimento Institucional e Melhoria da Eficiência do Sistema

³ A inclusão deste tipo de projeto no escopo da iniciativa apoiada deverá contar com a prévia anuência da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

7.3.1.1) Para a Elaboração de Projetos de Abastecimento de Água:

- a) sistema de captação de água, inclusive estação elevatória;
- b) adução (água bruta ou água tratada) , inclusive estações elevatórias;
- c) reservação;
- d) estação de tratamento de água (ETA);
- e) rede de distribuição;
- f) ligação domiciliar, incluindo instalação de hidrômetro;
- g) sistema simplificado de abastecimento, incluindo conjunto constituído de poços, reservatórios e chafarizes;
- h) complementação do sistema de abastecimento de água existente;
- i) substituição de componentes defasados do sistema;
- j) redução e controle de perdas;
- k) estação de tratamento de efluentes das ETA's.

7.3.1.2) Para a Elaboração de Projetos de Esgotamento Sanitário:

- a) rede coletora, adotando-se, sempre que possível, o sistema condominial;
- b) estação elevatória;
- c) interceptor e emissário;
- d) estação de tratamento (ETE);
- e) ligação domiciliar e intra-domiciliar;
- f) instalações hidráulico-sanitárias domiciliares;
- g) complementação do sistema de coleta de esgoto existente;
- h) substituição de componentes defasados do sistema.

7.3.1.3) Para a Elaboração de Projetos de Resíduos Sólidos

- a) erradicação de lixões e remediação de áreas degradadas, que poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás;

- b) implantação ou adequação de aterros sanitários, que eventualmente poderão envolver projeto adicional de instalações para coleta e tratamento do biogás;
- c) implantação ou adequação de centrais de triagem, manejo ou pré-processamento industrial de materiais recicláveis;
- d) Implantação de unidades para compostagem;
- e) implantação de unidades de transferência intermediária (estações de transbordo);
- f) infra-estrutura para coleta seletiva;
- g) projetos de resíduos de construção civil e demolição e resíduos volumosos, incluindo instalações para recepção, reciclagem, aterros, quando de se tratar de ações de responsabilidade do Poder Público, conforme Resolução Conama 307/2002.

7.3.1.4) Para a Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana:

- a) Reservatório de amortecimento de cheias;
- b) Urbanização de Parque linear ribeirinho;
- c) Parque isolado associado a reservatório de amortecimento de cheias ou área para infiltração de águas pluviais;
- d) Restauração de áreas úmidas (várzeas) e de margens;
- e) Banhados construídos (“wetlands”);
- f) Recomposição de vegetação ciliar;
- g) Renaturalização de rios ou córregos;
- h) Contenção de encostas instáveis;
- i) Bacias de contenção de sedimentos;
- j) Dissipadores de energia;
- k) Adequação de canais para retardamento do escoamento;
- l) Desassoreamento de rios e canais;
- m) Sistema de galerias de águas pluviais, levando em consideração o item 7.2.15 c);
- n) Canalização de córregos, levando em consideração o item 7.2.15 c);
- o) Sistemas para reuso das águas pluviais;

- p) Obras de microdrenagem complementares às modalidades acima especificadas, conforme definido no Manual do Programa Drenagem Urbana Sustentável, disponibilizado no site do Ministério das Cidades.

7.3.2) PRODUTOS

Os produtos necessários à elaboração de projetos serão compostos, exclusivamente, pelos itens abaixo discriminados.

7.3.2.1) Para Elaboração de Projetos de Abastecimento de Água:

- a) Produto 1 – Estudo de Concepção;
- b) Produto 2 – Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água;
- c) Produto 3 – Relatório dos Serviços Topográficos e Geotécnicos;
- d) Produto 4 – Projeto Executivo do Sistema de Abastecimento de Água.
- e) Produto 5 - Projetos de Desenvolvimento Institucional e Melhoria da Eficiência do Sistema

7.3.2.2) Para Elaboração de Projetos de Esgotamento Sanitário:

- a) Produto 1 – Estudo de Concepção;
- b) Produto 2 – Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- c) Produto 3 – Relatório dos Serviços Topográficos e Geotécnicos;
- d) Produto 4 – Projeto Executivo Sistema de Esgotamento Sanitário.

7.3.2.3) Para Elaboração de Projetos de Resíduos Sólidos Urbanos:

- a) Produto 1 – Estudo de Concepção;
- b) Produto 2 – Projeto Básico do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- c) Produto 3 – Relatório dos Serviços Topográficos e Geotécnicos;
- d) Produto 4 – Projeto Executivo das Estações de Transbordo e da Solução para Tratamento e Disposição Final.

7.3.2.4) Para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana:

- a) Produto 1 – Estudo de Concepção;

- b) Produto 2 – Projeto Básico do Sistema de Drenagem Urbana;
- c) Produto 3 – Relatório dos Serviços Topográficos, Geotécnicos e Hidrológicos;
- d) Produto 4 – Projeto Executivo do Sistema de Drenagem Urbana.

PARTE III - CONTATOS EM CASO DE DÚVIDA

- 1 Ministério das Cidades
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º e 3º andares
CEP 70.050-901 - Brasília – DF
Contato: Luiz Cláudio de Vasconcelos
Soraia Fucina Amaral
Telefone: (0XX61) 2108-1779
(0XX61) 2108-1742
FAX: (0XX61) 2108-1442
E-mail: lclaudio@cidades.gov.br
soraia.amaral@cidades.gov.br
Internet: <http://www.cidades.gov.br>

- 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Superintendência Nacional de Repasses - SUREP
Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 /4, 11º andar
CEP 70.092-900 - Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3206-8111 ou 3206-9341
E-mail: genoa@caixa.gov.br
Internet: <http://www.caixa.gov.br>

- 3 AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS DA CAIXA
Encontrados em todo o território nacional

ANEXO I

Municípios com população superior a 50 mil habitantes.

UF	MUNICÍPIO		
AC	Cruzeiro do Sul	BA	Santo Amaro
AC	Rio Branco	BA	Santo Antônio de Jesus
AL	Arapiraca	BA	Senhor do Bonfim
AL	Maceió	BA	Serrinha
AL	Palmeira dos Índios	BA	Simões Filho
AL	Penedo	BA	Teixeira de Freitas
AL	Rio Largo	BA	Tucano
AL	União dos Palmares	BA	Valença
AM	Coari	BA	Vitória da Conquista
AM	Itacoatiara	CE	Acaraú
AM	Manacapuru	CE	Aquiraz
AM	Manaus	CE	Aracati
AM	Parintins	CE	Barbalha
AM	Tefé	CE	Boa Viagem
AP	Macapá	CE	Camocim
AP	Santana	CE	Canindé
BA	Alagoinhas	CE	Cascavel
BA	Barra do Choça	CE	Caucaia
BA	Barreiras	CE	Crateús
BA	Bom Jesus da Lapa	CE	Crato
BA	Brumado	CE	Fortaleza
BA	Camaçari	CE	Granja
BA	Campo Formoso	CE	Icó
BA	Candeias	CE	Iguatu
BA	Casa Nova	CE	Itapipoca
BA	Conceição do Coité	CE	Juazeiro do Norte
BA	Cruz das Almas	CE	Limoeiro do Norte
BA	Dias d'Ávila	CE	Maracanaú
BA	Euclides da Cunha	CE	Maranguape
BA	Eunápolis	CE	Morada Nova
BA	Feira de Santana	CE	Pacajus
BA	Guanambi	CE	Pacatuba
BA	Ilhéus	CE	Quixadá
BA	Ipirá	CE	Quixeramobim
BA	Irecê	CE	Russas
BA	Itaberaba	CE	Sobral
BA	Itabuna	CE	Tauá
BA	Itamaraju	CE	Tianguá
BA	Itapetinga	CE	Trairi
BA	Jacobina	DF	Brasília
BA	Jaguaquara	ES	Aracruz
BA	Jequié	ES	Cachoeiro de Itapemirim
BA	Juazeiro	ES	Cariacica
BA	Lauro de Freitas	ES	Colatina
BA	Monte Santo	ES	Guarapari
BA	Paulo Afonso	ES	Linhares
BA	Porto Seguro	ES	São Mateus
BA	Salvador	ES	Serra
		ES	Viana
		ES	Vila Velha
		ES	Vitória
		GO	Águas Lindas de Goiás
		GO	Anápolis
		GO	Aparecida de Goiânia
		GO	Caldas Novas
		GO	Catalão
		GO	Formosa
		GO	Goianésia
		GO	Goiânia
		GO	Itumbiara
		GO	Jataí
		GO	Luziânia
		GO	Novo Gama
		GO	Planaltina
		GO	Rio Verde
		GO	Santo Antônio do Descoberto
		GO	Senador Canedo
		GO	Trindade
		GO	Valparaíso de Goiás
		MA	Açailândia
		MA	Bacabal
		MA	Balsas
		MA	Barra do Corda
		MA	Buriticupu
		MA	Caxias
		MA	Chapadinha
		MA	Codó
		MA	Coroatá
		MA	Grajaú
		MA	Imperatriz
		MA	Itapecuru Mirim
		MA	Paço do Lumiar
		MA	Pinheiro
		MA	Santa Inês
		MA	Santa Luzia
		MA	São José de Ribamar
		MA	São Luís
		MA	Timon
		MA	Zé Doca
		MG	Alfenas
		MG	Araguari
		MG	Araxá
		MG	Barbacena
		MG	Belo Horizonte
		MG	Betim
		MG	Campo Belo
		MG	Caratinga
		MG	Cataguases

MG	Conselheiro Lafaiete	MG	Unaí	PB	Guarabira
MG	Contagem	MG	Varginha	PB	João Pessoa
MG	Coronel Fabriciano	MG	Vespasiano	PB	Patos
MG	Curvelo	MG	Viçosa	PB	Santa Rita
MG	Divinópolis	MS	Campo Grande	PB	Sousa
MG	Esmeraldas	MS	Corumbá	PE	Abreu e Lima
MG	Formiga	MS	Dourados	PE	Araripina
MG	Frutal	MS	Ponta Porã	PE	Arcoverde
MG	Governador Valadares	MS	Três Lagoas	PE	Belo Jardim
MG	Guaxupé	MT	Barra do Garças	PE	Bezerros
MG	Ibirité	MT	Cáceres	PE	Cabo de Santo Agostinho
MG	Ipatinga	MT	Cuiabá	PE	Camaragibe
MG	Itabira	MT	Primavera do Leste	PE	Carpina
MG	Itajubá	MT	Rondonópolis	PE	Caruaru
MG	Itaúna	MT	Sinop	PE	Escada
MG	Ituiutaba	MT	Sorriso	PE	Garanhuns
MG	Janaúba	MT	Tangará da Serra	PE	Goiana
MG	Januária	MT	Várzea Grande	PE	Gravatá
MG	João Monlevade	PA	Abaetetuba	PE	Igarassu
MG	Juiz de Fora	PA	Acará	PE	Ipojuca
MG	Lavras	PA	Altamira	PE	Jaboatão dos Guararapes
MG	Leopoldina	PA	Ananindeua	PE	Limoeiro
MG	Manhuaçu	PA	Barcarena	PE	Moreno
MG	Mariana	PA	Belém	PE	Olinda
MG	Monte Carmelo	PA	Bragança	PE	Ouricuri
MG	Montes Claros	PA	Breves	PE	Palmares
MG	Muriaé	PA	Cametá	PE	Paulista
MG	Nova Lima	PA	Capanema	PE	Pesqueira
MG	Nova Serrana	PA	Capitão Poço	PE	Petrolina
MG	Ouro Preto	PA	Castanhal	PE	Recife
MG	Pará de Minas	PA	Dom Eliseu	PE	Salgueiro
MG	Paracatu	PA	IgarapéMiri	PE	Santa Cruz do Capibaribe
MG	Passos	PA	Itaituba	PE	São Lourenço da Mata
MG	Patos de Minas	PA	Itupiranga	PE	Serra Talhada
MG	Patrocínio	PA	Marabá	PE	Surubim
MG	Pedro Leopoldo	PA	Marituba	PE	Timbaúba
MG	Pirapora	PA	Moju	PE	Vitória de Santo Antão
MG	Poços de Caldas	PA	Monte Alegre	PI	Floriano
MG	Ponte Nova	PA	Novo Repartimento	PI	Parnaíba
MG	Pouso Alegre	PA	Oriximiná	PI	Picos
MG	Ribeirão das Neves	PA	Paragominas	PI	Piripiri
MG	Sabará	PA	Parauapebas	PI	Teresina
MG	Santa Luzia	PA	Redenção	PR	Almirante Tamandaré
MG	São Francisco	PA	Santa Isabel do Pará	PR	Apucarana
MG	São João del Rei	PA	Santarém	PR	Arapongas
MG	São Sebastião do Paraíso	PA	Tailândia	PR	Araucária
MG	Sete Lagoas	PA	ToméAçu	PR	Cambé
MG	Teófilo Otoni	PA	Tucuruí	PR	Campo Largo
MG	Timóteo	PA	Uruará	PR	Campo Mourão
MG	Três Corações	PA	Viseu	PR	Cascavel
MG	Três Pontas	PB	Bayeux	PR	Castro
MG	Ubá	PB	Cabedelo	PR	Cianorte
MG	Uberaba	PB	Cajazeiras	PR	Colombo
MG	Uberlândia	PB	Campina Grande	PR	Curitiba

PR	Fazenda Rio Grande	RJ	Volta Redonda	RS	Taquara
PR	Foz do Iguaçu	RN	Açu	RS	Uruguaiana
PR	Francisco Beltrão	RN	Caicó	RS	Vacaria
PR	Guarapuava	RN	CearáMirim	RS	Venâncio Aires
PR	Irati	RN	Macaíba	RS	Viamão
PR	Londrina	RN	Mossoró	SC	Araranguá
PR	Maringá	RN	Natal	SC	Balneário Camboriú
PR	Paranaguá	RN	Parnamirim	SC	Biguaçu
PR	Paranavaí	RN	São Gonçalo do Amarante	SC	Blumenau
PR	Pato Branco	RO	Ariquemes	SC	Brusque
PR	Pinhais	RO	Cacoeal	SC	Caçador
PR	Piraquara	RO	Jaru	SC	Camboriú
PR	Ponta Grossa	RO	JiParaná	SC	Canoinhas
PR	Rolândia	RO	Porto Velho	SC	Chapecó
PR	São José dos Pinhais	RO	Vilhena	SC	Concórdia
PR	Sarandi	RR	Boa Vista	SC	Criciúma
PR	Telêmaco Borba	RS	Alegrete	SC	Florianópolis
PR	Toledo	RS	Alvorada	SC	Gaspar
PR	Umuarama	RS	Bagé	SC	Içara
PR	União da Vitória	RS	Bento Gonçalves	SC	Itajaí
RJ	Angra dos Reis	RS	Cachoeira do Sul	SC	Jaraguá do Sul
RJ	Araruama	RS	Cachoeirinha	SC	Joinville
RJ	Barra do Pirai	RS	Camaquã	SC	Lages
RJ	Barra Mansa	RS	Campo Bom	SC	Mafra
RJ	Belford Roxo	RS	Canguçu	SC	Navegantes
RJ	Cabo Frio	RS	Canoas	SC	Palhoça
RJ	Cachoeiras de Macacu	RS	Carazinho	SC	Rio do Sul
RJ	Campos dos Goytacazes	RS	Caxias do Sul	SC	São Bento do Sul
RJ	Duque de Caxias	RS	Cruz Alta	SC	São José
RJ	Itaboraí	RS	Erechim	SC	Tubarão
RJ	Itaguaí	RS	Esteio	SE	Aracaju
RJ	Itaperuna	RS	Farroupilha	SE	Estância
RJ	Japeri	RS	Gravataí	SE	Itabaiana
RJ	Macaé	RS	Guaíba	SE	Lagarto
RJ	Magé	RS	Ijuí	SE	Nossa Senhora do Socorro
RJ	Maricá	RS	Lajeado	SE	São Cristóvão
RJ	Mesquita	RS	Montenegro	SP	Americana
RJ	Nilópolis	RS	Novo Hamburgo	SP	Amparo
RJ	Niterói	RS	Parobé	SP	Andradina
RJ	Nova Friburgo ⁴	RS	Passo Fundo	SP	Araçatuba
RJ	Nova Iguaçu	RS	Pelotas	SP	Araraquara
RJ	Petrópolis	RS	Porto Alegre	SP	Araras
RJ	Queimados	RS	Rio Grande	SP	Arujá
RJ	Resende	RS	Santa Cruz do Sul	SP	Assis
RJ	Rio Bonito	RS	Santa Maria	SP	Atibaia
RJ	Rio de Janeiro	RS	Santa Rosa	SP	Avaré
RJ	São Gonçalo	RS	Santana do Livramento	SP	Barretos
RJ	São João de Meriti	RS	Santiago	SP	Barueri
RJ	São Pedro da Aldeia	RS	Santo Ângelo	SP	Batatais
RJ	Saquarema	RS	São Borja	SP	Bauru
RJ	Seropédica	RS	São Gabriel	SP	Bebedouro
RJ	Teresópolis	RS	São Leopoldo	SP	Birigui
RJ	Três Rios	RS	Sapiranga	SP	Botucatu
RJ	Valença	RS	Sapucaia do Sul	SP	Bragança Paulista

SP Caçapava	SP Mogi Guaçu	TO Gurupi
SP Caieiras	SP Moji Mirim	TO Palmas
SP Cajamar	SP Osasco	
SP Campinas	SP Ourinhos	
SP Campo Limpo Paulista	SP Paulínia	
SP Caraguatatuba	SP Penápolis	
SP Carapicuíba	SP Peruíbe	
SP Catanduva	SP Piedade	
SP Cosmópolis	SP Pindamonhangaba	
SP Cotia	SP Piracicaba	
SP Cruzeiro	SP Pirassununga	
SP Cubatão	SP Poá	
SP Diadema	SP Porto Feliz	
SP Embu	SP Porto Ferreira	
SP EmbuGuaçu	SP Praia Grande	
SP Fernandópolis	SP Presidente Prudente	
SP Ferraz de Vasconcelos	SP Registro	
SP Franca	SP Ribeirão Pires	
SP Francisco Morato	SP Ribeirão Preto	
SP Franco da Rocha	SP Rio Claro	
SP Guaratinguetá	SP Salto	
SP Guarujá	SP Santa Bárbara d'Oeste	
SP Guarulhos	SP Santana de Parnaíba	
SP Hortolândia	SP Santo André	
SP Ibitinga	SP Santos	
SP Ibiúna	SP São Bernardo do Campo	
SP Indaiatuba	SP São Caetano do Sul	
SP Itanhaém	SP São Carlos ⁴	
SP Itapeverica da Serra	SP São João da Boa Vista	
SP Itapetininga	SP São José do Rio Pardo	
SP Itapeva	SP São José do Rio Preto	
SP Itapevi	SP São José dos Campos	
SP Itapira	SP São Paulo	
SP Itaquaquecetuba	SP São Roque	
SP Itararé	SP São Sebastião	
SP Itatiba	SP São Vicente	
SP Itu	SP Sertãozinho	
SP Jaboticabal	SP Sorocaba	
SP Jacareí	SP Sumaré	
SP Jandira	SP Suzano	
SP Jaú	SP Taboão da Serra	
SP Jundiaí	SP Taquaritinga	
SP Leme	SP Tatuí	
SP Lençóis Paulista	SP Taubaté	
SP Limeira	SP Tupã	
SP Lins	SP Ubatuba	
SP Lorena	SP Valinhos	
SP Mairiporã	SP Várzea Paulista	
SP Marília	SP Vinhedo	
SP Matão	SP Votorantim	
SP Mauá	SP Votuporanga	
SP Mirassol	TO Araguaína	
SP Mococa		
SP Mogi das Cruzes		

⁴ Municípios elegíveis apenas para iniciativas de Drenagem Urbana.

ANEXO II

Item 31 – Programa de Apoio a Redução de Perdas no Sistema de Abastecimento Público e Estímulo ao de Água nas Bacias Receptoras.

Item 32 – Programa de Apoio ao Saneamento Básico.

ANEXO III

Termo de Referência para Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos para os Sistemas de Esgotamento Sanitários de Municípios da Bacia do Rio São Francisco.

Termo de Referência para Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos para os Sistemas de Abastecimento de Água de Municípios da Bacia do Rio São Francisco.

[Termo de Referência para Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos para os Sistemas de Drenagem Urbana.](#)

Termo de Referência para a Implantação da Política Pública para a Reestruturação Institucional da Prestação de Serviços de Manejo e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.